

Termo de Referência 90/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
90/2025	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	NICOLAS MENEGON VOLPATO	08/05/2025 08:33 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		1339

1. Definição do objeto

As escolas municipais da Prefeitura Municipal de Jaguariúna apresentam uma demanda crescente por brinquedos pedagógicos que possam ser utilizados nas atividades de ensino-aprendizagem das crianças matriculadas na Educação Infantil. A oferta de recursos lúdicos nas escolas visa promover um ambiente de aprendizado mais interativo, estimulando o desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças, conforme as diretrizes educacionais nacionais e municipais. A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade de aquisição dos brinquedos pedagógicos para atender às demandas de aprendizagem das crianças da Educação Infantil nas escolas municipais. Esses brinquedos contribuem de forma significativa para o desenvolvimento integral dos alunos, permitindo a aprendizagem de maneira lúdica e interativa. A ausência de materiais adequados nas escolas tem comprometido o processo de ensino-aprendizagem, tornando essa aquisição uma ação prioritária. Tal contratação se torna imprescindível já que visa promover o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças matriculadas na Educação Infantil, conforme as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Demandante. Assim, torna-se fundamental tal contratação para atender a demanda, quando necessário.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da necessidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

No caso, não foram encontradas atas de registro de preços vigente com quantitativos que pudessem atender de forma eficiente esta Secretaria.

Esta alternativa também se mostra viável economicamente, visto que ainda não está delimitada a dotação orçamentária assegurada para a aquisição, a qual provém de necessidade e disponibilidade de recursos e pela não haver uma quantidade certa devido ao grande numero de unidades gerenciadas por essa Secretaria.

Utilizar-se-á a instrução processual conforme a Lei de licitações e Contratos 14.133/2021.

4. Requisitos da contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualidade e Conformidade: Os materiais/produtos devem atender a padrões de qualidade estabelecidos, garantindo durabilidade, conforto, segurança e bem-estar da criança do berçário.

Eficiência Econômica: Oferecer a melhor relação custo-benefício, considerando não apenas o preço de aquisição dos produtos, bem como, a durabilidade e qualidade dos mesmos.

Logística e Distribuição: Capacidade de cumprir os prazos de entrega e de garantir a distribuição eficiente dos materiais sem custos extras aos cofres do município.

A definição desses requisitos visa assegurar a seleção de uma solução que atenda de maneira integral às necessidades da comunidade escolar, promovendo inclusão, segurança e sustentabilidade, sem comprometer a competitividade do processo licitatório.

Requisitos de Habilitação

A licitante deverá atender aos requisitos de habilitação, conforme exigência da lei 14.133/2021.

Requisitos Funcionais:

Brinquedos devem ser adequados para a faixa etária de 0 a 10 anos (Educação Infantil e primeiros anos do ensino fundamental).

Materiais lúdicos devem promover o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e sociais.

Os brinquedos devem ser resistentes e de fácil higienização, considerando o uso constante por várias crianças.

Requisitos Não Funcionais:

Brinquedos devem atender às normas de segurança e possuir certificação do INMETRO.

Preferência por fornecedores que ofereçam garantia de durabilidade e assistência técnica.

Prazo de entrega de 15 dias uteis

Subcontratação

Não pode haver subcontratação.

5. Modelo de execução do objeto

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Os produtos deverão ser entregues em 15 (Quinze) dias uteis, após emissão do empenho e mediante emissão da NF no momento da entrega, no departamento de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVENIDA LAURO DE CARVALHO, Nº 1215 Bairro: CENTRO CEP: 13912-690

Condições de Recebimento

O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e caráter de URGENCIA, será realizado no ato da entrega pelo responsável pelo almoxarifado ou qualquer colaborador instruído para os recebimentos.

O recebimento definitivo será realizado pelo Setor de Almoxarifado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

No ato de entrega do objeto, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e condições especificados no TR, seguindo exatamente as especificações técnicas.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os equipamentos e insumos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado.

Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos, se for o caso.

Condições documentação obrigatória

Para todos os lotes poderão ser solicitados CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais, caso o setor técnico considere que as informações prestadas no item 3 não sejam suficientes, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

No caso do não encaminhamento de CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS quando requisitado, ou, sendo constatado, através desses informativos, que os bens ofertados não atendem o especificado, a licitante em questão será desclassificada.

Os suprimentos deverão acompanhar o documento formalizando o prazo de garantia, de no mínimo 12(doze) meses.

6. Modelo de gestão do contrato

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) declados em um ofício anexado ao processo.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente emitida no dia da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades no caso do não aceite ou substituição a nota fiscal deve ser cancelada e emitida uma posterior na data da nova entrega.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do

contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

Na entrega do objeto contratado, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será vistada pelo fiscal deste Contrato, atesto e rubrica.

Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido, sua quantidade, e os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da CONTRATADA

Não será aceita a indicação de conta poupança

O pagamento será efetuado até o 30 (Trinta) dias posterior à data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na fomla do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes "prórata temporis"

sobre o atraso.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as requisições sejam criadas.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado para o grupo (1 a 3).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 229.242,70

1	Unid	Bola de borracha - latex nº 8 - azul, vermelha, verde	Bola de borracha látex coloridas: azul Nº08	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
2	Unid	Bola de borracha - latex nº 10 - azul, vermelha, verde	Bola de borracha látex coloridas: azul Nº10	100	R\$ 26,26	R\$ 2.626,00
3	Unid	Kit para Brincar na areia	Baldinho de praia, praia e jardim, kit	180	R\$ 22,53	R\$ 4.055,40
4	Unid	Corda Pula-Pula	Brinquedo - corda de pular, 01 peça med 2,10 m. Material: Madeira/sisal. Embalagem: Plástica.	200	R\$ 10,91	R\$ 2.182,00
5	Unid	Pandeiro	1 peça. Material: plástico resistente. Dimensões: 20,5 x 20,5 x 3,0 cm. Peso: 70g.	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
6	Unid	Material Dourado	Material Dourado Madeira 111 Peças	70	R\$ 73,24	R\$ 5.126,80
			Um ônibus animado, com 4 animais, que ao emcaixar as peças em			

7	Unid	Busunga	formatos geométricos o animais sobresaem do ônibus. Material: plástico resistente. Dimensões: 38,5x8,0x28,0cm. Peso 880grs.	60	R\$ 36,60	R\$ 2.196,00
8	Jogo	Alfabeto Alegre - 12 placas	Jogo com 12 placas com desenhos e letras correspondentes à escrita das palavras, ilustrado com figuras coloridas. Material: MDF. Com pelos menos 60 peças. Dimensões das placas: 100 x 70 x 3mm. Embalagem: estojo de madeira med 183 x 183 x 63mm	140	R\$ 48,76	R\$ 6.826,40
9	Jogo	Ache e encaixe Fazendinha	Um jogo tipo quebra cabeça, painel com ilustração de figuras da fazenda, com peças para encaixe, ilustração colorida. Material: Madeira. Embalagem: papel decorado. Dimensão: 22,0x30,5x3,0cm.	70	R\$ 48,16	R\$ 3.371,20
10	Jogo	Quebra Cabeça 16 peças	Jogo com 06 quebra cabeça em 1 - med 41x41x41mm, desenvolve a capacidade de observação, a concentração e a antecipação de raciocínio, ilustração com figuras coloridas. Material: MDF. Embalagem: Estojo em madeira med 198x198x68mm.	200	R\$ 44,90	R\$ 8.980,00
			Jogo de dominó com 28 peças, ilustrado com figuras coloridas, med 70x35x3mm. Material:			

11	Jogo	Dominó - 28 peças	MDF. Embalagem: estojo em madeira medindo 167x98x46mm.	100	R\$ 33,74	R\$ 3.374,00
12	Unid	Bambolê plástico colorido infantil	Peça de plástico, 68cm de diâmetro. Mangueira grossa e forte de 1/2 polegada. Nas cores: azul, vermelho, amarelo e verde (plástico virgem)	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
13	Jogo	Blocos Lógicos - 48 peças	Jogo com 48 peças - medindo 74x74x18xmm (quadrado maior), acompanha folheto com instruções pormenorizadas. Material: MDF. Embalagem: Estojo em madeira medindo 290x230x68mm.	100	R\$ 54,85	R\$ 5.485,00
14	Unid	Boneco Turma da Mônica Baby - Cebolinha, Mônica	01 boneco rosto de vinil corpo e membros em tecido, enchimento em fibra atóxica - med 35cm altura. Embalagem: papel decorado com visor plástico transparente med 40cm alt.	200	R\$ 80,39	R\$ 16.078,00
15	Unid	Caminhão	caminhão. Material: Plástico colorido virgem. Dimensões: 42x19x20cm.	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
16	Unid	Carrinho de Boneca	Carrinho De Boneca , Cor: Rosa , Dimensões: 60 X 34 X 45 CM, Componentes: Carrinho E Bêbe	150	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
			01 caminhão reboque e 01 pickup. Material: Plásticos resistente colorido virgem. Dimensões do produto: 53x27,5x23cm.			

17	Unid	Carrinho Euro Resgate	Embalagem: 56,5 x30x29cm, papel de corado e plástico.	200	R\$ 57,70	R\$ 11.540,00
18	Unid	Chocalho	Chocalhos com duas peças, cores suaves, com temática de bichinhos, com sons agradáveis. Dimensões da caixa: 20,5 x15,5x5cm.	60	R\$ 45,62	R\$ 2.737,20
19	Jogo	Descobrimo o Boliche	Jogo de boliche, com 05 peças sendo: 04 pinos com delalhes ilustrativos no interior da peça e 01 bola preta com furos para o encaixe dos dedos. Dimensões da caixa: 18x18x23cm	100	R\$ 43,51	R\$ 4.351,00
20	Conj	Feirinha Legal	Conjunto contém 01 balança, 01 bancada de frutas, 01 faca, 01 melância, 01 abacaxi, 02 bananas, 01 morango, 01 tomate, 01 cenoura, 01 pepino, 02 vagens, 01 estojo para colocar notas e moedas.	200	R\$ 44,40	R\$ 8.880,00
21	Jogo	Jogo da Memória - 40 peças	Jogo com 40 peças - med 50x50x3mm cada, ilustradas com figuras coloridas. Material: MDF. Embalagem: Estojo em madeira med 227x127x40mm.	200	R\$ 42,23	R\$ 8.446,00
			Uma maleta branca com equipamentos médicos, contendo 10 itens: 01 Capacete, 01 Bandejinha, 01 Tesourinha, 01 Óculos, 01 Lupinha, 01 Estetoscopiazinho, 01 Seringuinha, 01 Auscultadorzinho, 01			

22	Conj	Kit Brincando de médico	Martelinho, 01 Mascarazinha cirúrgica. Dimensões: 28x27x11cm.	200	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
23	Jogo	Kit Espaço - composto por 10 jogos	Kit com 10 jogos, que trabalham conceitos de classificação, seriação, sequência, correspondência e outros. Acompanha folheto explicativo. Material: MDF /madeira, ilustração coloridas, 10 jogos - 138x138x30mm (quadrado vazado). Embalagem: Estojo em madeira med 395x250x173mm.	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
24	Conj	Kit Ferramentas - 25 peças	Kit ferramentas com 25 peças contendo: maleta, martelo, furadeira, chave de fenda, chave de boca, alicate, máscara, parafusos, dobradiças, regua, etc. Material: plástico resistente. Dimensões da maleta: 33x28x12cm.	180	R\$ 76,44	R\$ 13.759,20
25	Jogo	Kit quebra cuca - 200 peças	Jogo de encaixe que permitem construir diversos objetos, conjunto com 200 peças - med 100x50x48mm da peça maior, individuais coloridas, nas cores: amarelo, vermelho, verde e azul, em plástico resistente ORIGINAL (NÃO RECICLAVEL) . Embalagem plástica	150	R\$ 81,57	R\$ 12.235,50
26	Unid	Moto	Brinquedo em plástico virgem, colorido. Med 30cm. Embalagem: papelão e display transparente.	220	R\$ 9,65	R\$ 2.123,00

27	Unid	Trem Kids Trenzinho	01 trem com 02 vagões, 01 locomotiva e 05 bonecos. Material: plástico resistente colorido (virgem). Dimensões produto: 44x7x14cm. Dimensões Embalagem: papel decorado com visor plástico med 34x11,5x23, 5cm.	100	R\$ 143,48	R\$ 14.348,00
28	Conj	Fogão com panelinhas	Conjunto com 1 fogão de duas bocas, duas panelinhas, botões fazem barulho e uma gavetinha. Material: plástico resistente. Embalagem: papel decorado com visor plástico	200	R\$ 121,50	R\$ 24.300,00
29	Unid	Triciclo	Triciclo em plástico injetado super resistente, vêm com adesivos decorativos. Medida 57,5 cm. Motivo elefante - assento na cor azul / guidon na cor vermelho.	150	R\$ 85,40	R\$ 12.810,00
30	Conj	Conjunto de Panelinhas	Conjunto com 07 itens. Material: plástico resistente. Embalagem papel decorado e visor plástico.	100	R\$ 65,32	R\$ 6.532,00
					Total :	R\$ 229.242,70

O custo estimado total da contratação é de R\$ 229.242,70 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), obtida através dos orçamentos de fornecedores apêndice deste processo de compra sem disputa.

Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriundo deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias:

10.2 Dotação

165 - 002.09.01.12.365.0013.2068.3.3.90.30.00 – RECURSO TESOIRO

178 - 02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.30.00 – RECURSO TESOIRO

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA GUIDI AMADEU

Responsável pela contratação direta

CARLOS ALBERTO GERIBOLA

Equipe de apoio